



**DECRETO Nº 14.872**, de 30 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA CLEIDE MARIA FAVERO AZAMBUJA

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

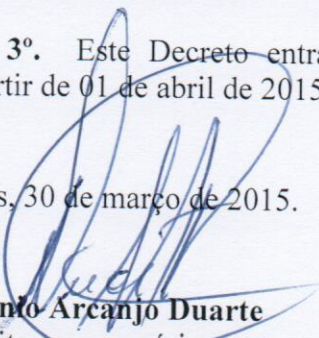
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Cleide Maria Favero Azambuja**, inscrita no CPF nº 207.504.630-15 e no PASEP nº 17019656798, portadora da matrícula funcional nº 7054/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga, nível 17**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.234,74 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

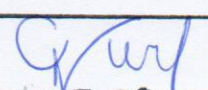
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 30 de março de 2015.

  
**Antonio Arcaño Duarte**  
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MÚN. AL  
LAGESPREVI EM

30 / 03 / 15

  
**Crisley F. Oliveira**  
Assessora  
Mat. 2794601